



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 22 de agosto de 2016.

Ofício C-nº 119/2016

Proc. 2024/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 028/2016.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 25 / 08 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 028/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A referida propositura tem como objetivo solicitar a suplementação de dotação orçamentária à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da necessidade da continuação do serviço e conseqüentemente do repasse financeiro até dezembro de 2016, para a Entidade do Terceiro Setor Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança, Casa de acolhimento de crianças 0 à 12 anos "Laura Vicuna".

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CMOPEC GUARATINGUETÁ 24/08/2016 16:53 00000178

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 028/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar a seguinte dotação do Orçamento:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2424.3350.43.00	R\$ 210.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1000.2394.3390.39.00	R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 20/03/16 Término: 10/03/2016

Sala das Sessões: 25/03/16

Presidente da Câmara

1º Secretário

38130



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Felix, 02- São Gonçalo
Assistência Social (0xx12) 3133-2163

Guaratinguetá, 18 de Agosto de 2016.

Ofício 152/2016

Para Sr. João Carlos Barbosa de Silveira

Secretaria da Fazenda

Solicito o envio de projeto de lei para a Câmara Legislativa Municipal de Guaratinguetá-SP para aprovação de remanejamento orçamentário para suplementação, no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) da ficha abaixo, em virtude da necessidade da continuação do serviço e consequentemente do repasse financeiro até dezembro de 2016, para a entidade do Terceiro Setor Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança , Casa de acolhimento de crianças 0 à 12 anos " Laura Vicuna".

Anulação		Suplementação	
Ficha	Valor	Ficha	Valor
519	R\$ 210.000,00	551	R\$ 210.000,00



Francisco Ricardo de França Oliveira
Secretario de Assistência Social



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 47/2016 - JUR

Data: 25/08/2016

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 028/2016*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica